

Resolução CN-SESI nº 0152/2022

Cria Grupo de Trabalho para analisar as recomendações da Controladoria Geral da União – CGU quanto à Resolução CN-SESI nº 0046/2019 (Política de Patrocínios).

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 209ª Reunião Ordinária de 29/11/2022, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a Resolução CN-SESI nº 0046/2019, que aprovou a Política de Patrocínios, alterada pela Resolução CN-SESI nº 0053/2021;

Considerando o Relatório de Avaliação Final Consolidador nº 906151, emitido pela Controladoria Geral da União – CGU, em 21 de julho de 2022, que recomendou a alteração da Resolução CN-SESI nº 0046/2019;

Considerando que o prazo para análise das recomendações da CGU finda em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que o Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades até julho de 2023, implicando em pedido de prorrogação para o cumprimento das recomendações da CGU relativas à Resolução CN-SESI nº 0046/2019;

Considerando a Nota Técnica CONJUR Nº 0002/2022, de 25/11/2022, da Consultoria Jurídica e Governança Corporativa, no processo CN0113/2019;

Considerando que o Conselho Nacional do Sesi solicitará prorrogação do prazo estabelecido pela CGU.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0152/2022

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a criação de Grupo de Trabalho com o escopo de analisar as recomendações da Controladoria Geral da União, previstas no Relatório de Avaliação Final Consolidador nº 906151, de 21 de julho de 2022, no tocante à alteração da Resolução CN-SESI nº 0046/2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar conclusão dos trabalhos na reunião ordinária de julho de 2023.

Parágrafo único. Caso o prazo seja inexecutável, o Grupo de Trabalho deverá apresentar justificativa fundamentada ao plenário, que deliberará sobre o assunto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de novembro de 2022.



Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira
Presidente

